

## DECISÃO COREN-AP Nº 051 DE 17 DE JULHO DE 2019.

**Determina o arquivamento do Processo 2017000290 Denúncia realizada em desfavor da profissional de enfermagem SILVIA DA SILVA CAMELO.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;**

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº **2017000290**, instaurado pelo Presidente do Coren-AP, após denúncia protocolada neste Regional;

**CONSIDERANDO** o parecer de Conselheiro nº 17/2019, lido e aprovado na 508ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida no dia 04/06/2019.

### **DECIDE:**

**Art. 1º - Arquivar o processo nº 2017000290, em desfavor da profissional SILVIA DA SILVA CAMELO – COREN/AP nº 494534-ENF, em virtude de não haver nos autos indícios de possível de infração ética cometida pela profissional.**


§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 17 de julho de 2019.



**Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira**  
Presidente interino do Coren-AP

Portaria Coren-AP nº 122/2019 / Coren-AP nº 516.815 - ENF



**Dra. Ângela Do Socorro De Souza Vaz Pamphylio**  
Secretária Interina do Coren-AP

Portaria Coren-AP nº 130/2019/ COREN-AP nº. 112273-ENF